

GUIBOURG, Ricardo A.; GHIGLIANI, Alejandro M. e GUARINONI, Ricardo  
Introducción al conocimiento jurídico Buenos Aires, Astrea, 1984.

A raridade dos livros de introdução ao Direito que possuam uma dimensão epistemológica, faz com que se percorra as páginas deste “Introducción al conocimiento jurídico” com uma agradável surpresa. Dividido em dois tomos, o primeiro que trata do conhecimento jurídico e o segundo da problemática da ciência, fornece um amplo panorama do estatuto dos saberes na concepção analítica.

Inicia problematizando a própria linguagem, questão fundamental no campo jurídico. O tratamento dado segue a clássica divisão da semiótica em sintaxe, semântica e pragmática, acompanhada de alguns conceitos saussurianos como língua/fala e dia-cronia/sincronia dentre outros. Não é ocioso lembrar que clarificando a linguagem e expondo seus problemas, o efeito é de desestabilização de algumas crenças dos chamados “jurisconsultos” sobre o núcleo teórico de seu próprio ofício. Exemplo gritante são os casos de vagueza e ambigüidade, que desafiam as interpretações unívocas dos textos legais.

Encerrado o capítulo sobre a linguagem, abre-se novo campo de estudo: o conhecimento. A ambigüidade desta palavra é tratada inicialmente com toda a interrogação possível. Após o que circunscreve-se o tipo de conhecimento que interessa à ciência como sendo o saber proposicional. Observe-se aqui outro baqueamento às crenças juristicistas. A verdade não é diretamente conectada ao real unívoco e objetivo, mas intermediada através de proposições que descrevem algum real.

A partir destas pegadas iniciais, os autores desenvolvem um itinerário através das possibilidades de verdade de tais proposições. As modalidades aléticas, os planos nos quais o conhecimento é possível e suas relações com a verdade, a explicitação e distinção entre proposições analíticas e sintéticas. Estes exemplos fazem parte do quadro proposto à reflexão sobre o conhecimento.

Mesmo reconhecendo algumas de suas dificuldades, aceitam o instrumental teórico desenvolvido e a partir dele examinam quatro grandes linhas do pensamento jurídico: fato social, sistema norma-

tivo positivo, sistema normativo transcendente, bem como o tridimensionalismo jurídico.

A proposta final é uma investigação constante mediante um arsenal epistemológico capaz de desenvolver e aclarar as condições de possibilidade de uma ciência do Direito.

O segundo livro é dedicado estritamente à discussão epistemológica. O que é ciência, como se constitui um conhecimento científico, suas diversas formas, as exigências do método e suas rivalidades: indução ou dedução; e a mudança dos paradigmas científicos são alguns traços do esboço epistemológico colocado pelos autores.

As idéias apresentadas dispõem-se então, como um guia de iniciação à temática do conhecimento e da ciência.

Penalizamos apenas, que a questão política na qual os saberes necessariamente se inscrevem, não tenha sido abordada. Uma prática democrática pressupõe também uma problematização constante dos dispositivos políticos que co-constituem os discursos das ciências.

Patrícia Luiza Kegel  
Membro do Programa Especial de Treinamento  
(P.E.T.) — Direito — UFSC